GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.101/GP/2015 . EM, 15 DE ABRIL DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especil, no valor de R$ 1.767.103,00(hum millhão setecentos e sessenta e sete mil cento e treis reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	1.008.000,00	21236/Conv. União Educ.
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.008.000,00	
07.001.13.392.1017.1.949	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades da Cultura		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	255.103,00	21236/Conv. União Educ.
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	255.103,00	
07.001.27.812.1240.1.950	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades do Esporte		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	504.000,00	21236/Conv. União Educ.
TOTAL A SUPLEMENTAR			504.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			1.767.103,00	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculado , o valor de 1.750.000,00 , o valor de R$17.103,00 referente as contrapartidas por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
017.0.10091.12.361.1237.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	8.000,00	10146
07.001.13.392.1017.2.045	Manter o Departamento de Cultura de Terceiros - Pessoa		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	5.103,00	10000/Livre
07.001.27.812.1240.2.176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	4.000,00	10000/Livre
TOTAL A ANULAR			17.103,00	

Art. 3º - Considerando o valor de R$ 1.767.103,00, a ser lançado após a liberação dos convênios e o valor de R$ 17.103,00 são referente a contra partida que será depositado na conta do convênio após a firmação do convênio.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 15 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6C73E014

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 17/04/2015. Edição 1434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/